



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Lei Ordinária 4959/2024

De 22 de março de 2024

Altera dispositivo da Lei 3.701 de 21 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, conforme art. 60, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 3.701, de 21 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Refeição, cujo valor será de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

 (35) 3435-2623

 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

 www.camaraextrema.mg.gov.br

 @camaradeextrema

 /camaramunicipalextrema

 /camaramunicipaldeextrema

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: FHUO2-S73HO-6UUVEN-7OUFS-XX3QI

